



Requerimento nº RQ 1836/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro (Da Sr. Deputada Erika Kokay)
guida, à Presidência, ouvida a Mesa, para dar
oer à vista do parecer do relator designado.

Em 06/04/05

Manuel
Gleuber Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

04/04/05 17:10
16395-14

Requer informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal sobre a quantidade de alunos que efetivaram matrícula no sistema público de ensino.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, inciso XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 40, I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Sr. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal as seguintes informações sobre a quantidade de estudantes matriculados;

1. Quantos estudantes foram inscritos no tele-matrícula, por meio do telefone 156, na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, em 2005?
2. Dos estudantes inscritos no sistema de tele-matrícula, quantos efetivaram a matrícula na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, em 2005?
3. Dos estudantes que solicitaram matrícula, por meio do sistema de 156, quantos ficaram sem vagas?
4. Informar por Região Administrativa e por nível de ensino (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), a quantidade de estudantes que não tiveram a matrícula confirmada.

Justificação

A Constituição Federal determina que é dever do Estado e da Família prover a educação, objetivando o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o mercado de trabalho. A Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF) é arrojada no que diz respeito à educação, reservando 24 artigos para dispor sobre a matéria. A LODF destaca, no título VI, capítulo IV, a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino fundamental, a garantia da educação infantil e a progressiva extensão do ensino médio.

De acordo com os dados divulgados pela imprensa, neste ano de 2005, mais de cinco mil crianças de quatro, cinco e seis anos, matriculadas na rede pública de ensino do Distrito Federal estudarão em condição de improvisado e outros dois mil estudantes do ensino médio e fundamental, moradores do

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1836/05
Fls. N.º 01

6



Recanto das Emas, serão deslocados para salas alugadas na Faculdade da Terra de Brasília, na área rural da cidade. Além disso, estima-se que o sistema 156 (pré-matrícula) registrou um volume superior a 40 mil crianças, que solicitaram vagas para educação infantil, demanda acima do esperado pela Secretaria de Educação.

Em nosso gabinete recebemos inúmeras reclamações e questionamentos sobre as dificuldades de conseguir matrículas na rede pública de ensino do Distrito Federal.

O presente requerimento tem a finalidade de buscar esclarecimentos sobre a temática e dar cumprimento aos princípios consagrados na Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, especialmente os da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade. Assim como, cumprir a função fiscalizadora da Câmara Legislativa em obediência ao artigo 60, XLII, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto nos artigos 70 a 75 da Constituição Federal. As informações também vão subsidiar a atuação desta parlamentar na área de educação.

Assim, no exercício da competência parlamentar, solicito que sejam as informações encaminhadas no prazo legal.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala de Sessões, de março de 2005.

ERIKA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1836 / 05
Fis. N.º 02